DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Sexta-feira, 14 de junho de 2024 | Ano IV | Edição nº 328 | Página 1 de 60

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2
Terceiro Setor 4
Termo de Colaboração 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 02/24

PROCESSO Nº 30/24

OBJETO: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Infraestrutura Urbana – Execução de Galerias Pluviais e Sistema de Drenagem no Município de Santa Clara d'Oeste, conforme Termos de Convênios nºs 102747/2023 e 102748/2023 – que entre si celebram o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Governos e Relações Institucionais e o Município de Santa Clara d'Oeste

DESPACHO

Processada a presente Licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pela Comissão Permanente de Licitações nomeado pela Portaria nº 01/24, Adjudico a licitação, bem como após análise da ata da sessão da Concorrência, HOMOLOGO este presente procedimento para dele provenham seus legais efeitos à empresa **FRADOSO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA CNPJ Nº 44.189.993/0001-67** vencedor do item 01.

Encaminha-se cópia do Pedido de Fornecimento ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento contábil após a assinatura do contrato.

Santa Clara d'Oeste, 07 de junho de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 039/24

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Fradoso Construtora e Incorporadora Ltda

Assinatura: 10/06/2024

Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para a execução de Infraestrutura Urbana – Execução de Galerias Pluviais e Sistema de Drenagem no Município de Santa Clara d'Oeste, conforme Termos de Convênios nºs 102747/2023 e 102748/2023 – que entre si celebram o Estado de São Paulo, por Intermédio da Secretaria de Governos e Relações Institucionais e o Município de Santa Clara d'Oeste

Valor: R$ 1.169.422,39

Prazo de Execução: 06 meses

Prazo de Vigência: 12 meses

Processo: 30/24 – Concorrência Presencial: 02/24

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA JUSTI & PAIXÃO ODONTOLOGIA LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **JUSTI & PAIXÃO ODONTOLOGIA LTDA,** CNPJ (MF) 36.174.064/0001-56, com sede em Santa Fé do Sul, SP, na Avenida Navarro de Andrade, nº 201, Centro, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 12 de junho de 2023, objeto do **Dispensa de Licitação nº 020/21**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 051/23, Dispensa de Licitação nº 020/23, Processo nº 049/23, destinado a Contratação de empresa para prestação de serviços odontológicos destinado a tratamento endodôntico para saúde municipal, para prorrogar o seu contrato por mais 06 (seis) meses, a partir de 12 de junho de 2024, até o dia 31 de dezembro de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 12 de junho de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, COM A EMPRESA C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **C&F EMPREENDIMENTOS ELÉTRICOS TELEFÔNICOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ (MF) 03.587.125/0001-58, com sede à Avenida Olívio Commar, nº 4.008, bairro Jardim Residencial Noroeste, Cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, CEP n° 15.506-106, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 16 de agosto de 2023, objeto da **Tomada de Preço nº 03/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: Nos termos, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 55/23, Tomada de Preço nº 03/23, Processo nº 52/23, destinado a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalações de materiais e equipamentos para a eficiêntização e a redução dos custos nos sistemas de ip e elétricos dos prédios e vias do município de Santa Clara d'Oeste**, para prorrogar o prazo de execução do contrato por mais 05 (cinco) meses, até o dia 23 de setembro de 2024, a partir de 23 de abril de 2024, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas

testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 23 de abril de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santadaradoeste.sp.gov.br

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D´OESTE E A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Santa Clara d´Oeste, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 45.135.944/0001-04, com sede na cidade de Santa Clara d´Oeste, Endereço Avenida Giocondo Giovani Gazotto, 214, neste ato representada pelo Sr. **José Basílio de Faria,** Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG. 28.262.191-X e do CPF nº 297.371.018-98, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada pela sua Secretaria Municipal a Sra. Mariane de Fatima Favalessa, brasileira, divorciada, portadora do RG. nº. 40.779.070-6 SSP/SP e do CPF nº 362.320.008-54, doravante denominado como **ÓRGÃO GESTOR** e de outro o Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, Conforme Averbação/Protocolo sob nº 41.852 e averbado eletronicamente ao registro nº 223 na data de 07/02/2024, sob as folhas 1/18 no Livro de Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Barretos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, representado pelo seu Presidente o Sr. **Henrique Duarte Prata**, portador do RG. 4.897.609-X SSP/SP, e do CPF nº 398.234.078-00, pessoa doravante denominada simplesmente **ENTIDADE,** resolvem celebrar a presente pactuação, sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse de verbas pela **PREFEITURA** à **ENTIDADE**, para fins de garantir o fornecimento de insumos médico-hospitalares de consumo, em quantidade suficiente e com a qualidade requerida, para assegurar a continuidade dos atendimentos ambulatoriais e de internação às pessoas que dependem de tratamento oncológico totalmente gratuito. Anualmente, observa um crescimento de aproximadamente 15% no número de pacientes atendidos pela instituição, que deve ser executado em conformidade a Lei 13.019/14 e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela **ENTIDADE** e aprovado

CLÁUSULA SEGUNDA:

I - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

A) Transferir os recursos previstos neste instrumento conforme cronograma de desembolso, mediante a execução do objeto deste instrumento, e demais obrigações da **ENTIDADE** expressas na Cláusula Segunda - item III e na Cláusula Quinta;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santadaradoeste.sp.gov.br

B) Garantir apoio administrativo à **ENTIDADE**, no que for necessário as questões relacionadas aos **Serviços** executados.

C) Através do Departamento de Contabilidade, deverá receber e analisar as Prestações de Contas quadrimestralmente, se necessário notificar a **ENTIDADE** e emitir o parecer.

II - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GESTOR

A) Monitorar e avaliar a execução do objeto deste instrumento, em especial o desenvolvimento dos objetivos propostos no Plano de Trabalho e resultados alcançados.

B) Analisar mensalmente o Relatório circunstanciado de atividade apresentado apresentada pela **ENTIDADE**, se necessário notificá-la sobre irregularidades observadas.

C) Analisar mensalmente o Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas apresentado pela **Entidade** e informar o **Departamento de Contabilidade** em caso de irregularidades na execução ou inexecução do **Serviço** para a suspensão do repasse do recurso.

D) Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, nos termos do At. 42, inciso XII, da Lei 13.019/14.

III - DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

A) Executar as ações de acordo com o Termo de Referência, e previstas no Plano de Trabalho aprovados.

B) Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pela **PREFEITURA**, na execução do **Serviço** e nas finalidades específicas do Plano de Trabalho, inclusive, os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras.

C) Assegurar ao **ÓRGÃO GESTOR** as condições necessárias ao monitoramento e avaliação da execução do **Serviço**, bem como dos demais órgãos de controle.

D) Apresentar os relatórios mensais circunstanciados das atividades desenvolvidas para execução do **Serviço** até o 5º dia útil do mês seguinte ao **Órgão Gestor**, sendo uma cópia física e uma cópia digital por e-mail.

E) Apresentar o Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

mensalmente e as Prestações de Contas quadrimestrais dos recursos recebidos conforme orientações expressas na Cláusula Quarta do presente instrumento.

F) Executar o **Serviço** prestando atendimento de forma continuada, permanente e planejada em observância aos objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos na LOAS – Lei 8742/93.

G) Promover capacitações e/ou propiciar condições de participação dos Trabalhadores envolvidos na execução do **Serviço.**

H) Manter o registro de atividades, de acompanhamento dos usuários e da contabilidade do **Serviço** atualizados e em boa ordem, sobretudo os registros contábeis específicos relativos as receitas e despesas dos recursos oriundos do presente compromisso.

Parágrafo Único - As entidades devem realizar sua contabilidade de forma segregada por área de atuação de acordo com as normas editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Entidades de interesse social.

I) Executar o **Serviço** em conformidade com o preconizado na legislação em vigor

J) Pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste termo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiaria da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução, conforme Art. 42, inciso XX, da Lei 13.019/14.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DOS VALORES E DO REPASSE

Nº da Parcela	Mês de Referência	Requisitos
01	Janeiro/2024	
02	Fevereiro/2024	
03	Março/2024	
04	Abril/2024	
05	Maio/2024	
06	Junho/2024	R$ 2.285,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

07	Julho/2024	R$ 2.285,71
08	Agosto/2024	R$ 2.285,71
09	Setembro/2024	R$ 2.285,71
10	Outubro/2024	R$ 2.285,71
11	Novembro/2024	R$ 2.285,71
12	Dezembro/2024	R$ 2.285,74

CLÁUSULA QUARTA:

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A) As Prestações de Contas referentes à execução do **Serviço** cofinanciado deverão ser apresentadas pela **Entidade** quadrimestralmente ao **Departamento de Contabilidade** de acordo com as orientações técnicas do Departamento de Contabilidade do Município.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo até 31/05, para a Prestação de Contas dos Recursos recebidos no 1º quadrimestre e o prazo até 30/09, para a Prestação de Contas dos Recursos recebidos no 2º quadrimestre e o prazo até 31/01, para Prestação de Contas Final dos Recursos recebidos no 3º quadrimestre, as quais deverão ser protocoladas no **Protocolo Geral da Prefeitura** ao Departamento de Contabilidade.

B) A Entidade deverá apresentar mensalmente ao **Órgão Gestor** o Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas para análise da utilização dos recursos em conformidade com o Plano de Trabalho e Relatórios circunstanciados de atividades.

Parágrafo Único - Fica estabelecido o prazo para a apresentação do Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas ao **Órgão Gestor** até do dia 10 de cada mês.

C) As Prestações de Contas dos recursos financeiros repassados pela **PREFEITURA** mais os rendimentos de aplicações, devem comprovar integralmente a execução dos **Serviços** as finalidades especificadas no Plano de Trabalho e atividades expressas nos relatórios mensais circunstanciados.

D) As Prestações de Contas serão submetidas à apreciação Setor de Contabilidade Municipal, Órgão Gestor

CLÁUSULA QUINTA:

DA SUSPENSÃO DO REPASSE

A) A suspensão do repasse poderá ocorrer quando:

1) A **ENTIDADE** não apresentar os relatórios mensais circunstanciados das atividades conforme periodicidade estabelecida;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

2) A **ENTIDADE** não apresentar a Prestação de Contas e o Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas conforme periodicidade estabelecida;

3) A **ENTIDADE** utilizar os recursos repassados pela **PREFEITURA** para o cofinanciamento do **Serviço** em finalidades diversas da estabelecida nos Planos de Trabalho, Cronograma de desembolso e aplicação dos recursos;

4) A **ENTIDADE** convergir para: a inexecução ou suspensão temporária das atividades relacionadas à educação e assistência social ou o não cumprimento dos objetivos, ou o não alcance da meta de atendimento cofinanciada, conforme previstos no Plano de Trabalho e neste instrumento.

B) Uma vez suspenso o repasse a **ENTIDADE** terá o prazo de 30 dias para:

1) Comprovar a execução das atividades;

2) Apresentar e/ou corrigir a prestação de contas e/ou o Demonstrativo de Execução das Receitas e Despesas;

3) e / ou sanar irregularidades apontadas.

CLÁUSULA SEXTA:

DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

Havendo necessidade de alterações na operacionalização e/ou cronograma de desembolso e aplicação dos recursos, a **ENTIDADE** deverá formalizar a solicitação justificando tal necessidade e encaminhá-la para o **ÓRGÃO GESTOR** para análise.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DA TITULARIDADE DOS BENS E DIREITOS REMANESCENTES

Definir a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria, que em razão de sua execução tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública. De acordo com o Art. 42, inciso X, da Lei 13.019/14.

CLAÚSULA OITAVA:

DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DAS HIPOTESES DE PRORROGAÇÃO

O presente instrumento terá vigência a partir de 01 de junho 2024 a 31 de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

dezembro de 2024.

Admite-se ainda neste termo de colaboração firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Clara d´Oeste e a Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, hipóteses de prorrogação da parceria, nas condições do exposto no Art. 42, inciso VI da Lei 13.019/14.

Parágrafo Único - A rescisão poderá ocorrer a qualquer tempo por mútuo consentimento das partes, mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias ou por infrações cometidas por qualquer das partes, sem prejuízo da parte inocente.

CLÁUSULA NONA:

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Santa Fé do Sul excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas não resolvidas amigavelmente.

Assim, justas e acertadas, assinam o presente convênio em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas a tudo ciente que também o assinam.

Santa Clara d´Oeste, 03 de junho de 2024.

HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800
Assinado de forma digital por HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800
Dados: 2024.06.05 16:30:00 -03'00'

JOSÉ BASILIO DE FARIA
Prefeito Municipal

HENRIQUE DUARTE PRATA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DO AMOR DE BARRETOS

DE ACORDO:

Mariane de Fatima Favalessa
Secretaria de Saúde

Testemunhas:

1.ª _____

2.ª _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br

Lei nº. 1.707/2024, de 29 de maio de 2024.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR - BARRETOS, PARA ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA A PESSOAS QUE PRECISAM DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

José Basílio de Faria, Prefeito do Município de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas. **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Colaboração e Aditivos com a Fundação Pio XII – Hospital de Amor de Barretos, para atendimento e assistências a pessoas que precisam de tratamento oncológico, a fim de repassar à mesma o valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para o exercício de 2024.

Art. 2º - O Instituto beneficiado por esta lei deverá realizar a prestação de contas relativa aos presentes repasses conforme descrito no Termo de Colaboração e nos termos da Instrução 02/2016 e 03/2017 do Tribunal de Contas do Estado e da Lei Federal 13.019/14 e alterações.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias constantes dos orçamentos municipais, através da rubrica orçamentária 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais, suplementadas se necessário

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D´Oeste, 29 de maio de 2024.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA
= Prefeito Municipal =

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

SÉRGIO CARRILHO DA SILVA
Encarregado de Setor de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Protocolo n° 471/2024.

Interessado: FUNDAÇÃO PIO XII – Hospital de Amor de Barretos.

Assunto: Dispensa de Chamamento Público

Senhor Prefeito:

Trata-se de processo para dispensar realização de chamamento público que objetiva repassar recursos para entidades do Terceiro Setor, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela 13.204/2015.

O artigo 30, inciso IV trata do assunto:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

...

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Portanto, caso a entidade exerça atividades relacionadas à educação, saúde e assistência social, pode acontecer dispensa de chamamento público para firmar termo de colaboração ou fomento com Organizações da Sociedade Civil, desde que estas tenham sido credenciadas pelo órgão gestor. Deve acompanhar o processo de dispensa o Plano de Trabalho da Entidade, o Certificado de Credenciamento e a Avaliação de Equipe Técnica da Prefeitura atestando a competência da entidade.

Outra exigência, além do parecer jurídico, é que a ausência do chamamento seja justificada pelo administrador público, justificativa esta que se deve dar com a publicação da mesma nos termos do parágrafo primeiro do artigo 32 da mesma Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública."

Além disso deve ser providenciada a reserva de dotação orçamentária.

Tomadas essas providências, opinamos pela dispensa do chamamento público, com a elaboração do consequente Termo de Colaboração ou de Fomento.

Santa Clara D'Oeste, 29 de maio de 2024.

Rafael Batista Sambugari
Procurador Jurídico
OAB/SP nº 247.930

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por

DO: GABINETE DO PREFEITO:

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES:

Prezado Senhor,

Considerando as justificativas amplamente exaradas pela Secretaria Municipal de Saúde, através de documentos constantes do Processo Administrativo protocolado sob nº 471/2024;

Considerando informação que a Fundação Pio XII – Hospital de Amor – Barretos SP., é a única entidade credenciada até o momento e está devidamente inscrita na Secretaria Municipal de Saúde, habilitada para a execução de serviços/programa que pretendam se credenciar;

Considerando que a Entidade é a única na região que executa atendimento e Assistência de pacientes que necessitam de tratamento oncológico, e dispõe dos equipamentos e matérias necessários a execução do serviço, de modo a atender as necessidades básicas;

Considerando que a Entidade é a única na região com referência em atendimento e Assistência de pacientes que necessitam de tratamento oncológico e executa os serviços desde 1967, e que atua há cerca de 57 anos no atendimento de pessoa com câncer, conforme se verifica em seu estatuto;

Considerando que a Entidade tem capacidade para atender cerca de 6000 usuários no âmbito, conforme informação encaminhada pela referida Secretaria, que tem como missão fornecer cuidados médicos - hospitalares, abrangente para prevenção e tratamento oncológico;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação referente a documentação apresentada para o credenciamento da entidade na Secretaria Municipal de Saúde constante no processo e;

Considerando o inciso VI do Art. 30 da Lei nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 que prevê a dispensa do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviço de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Determino a celebração do Termo de Colaboração com a FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR DE BARRETOS, por DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para a preservação das atividades desenvolvidas, tendo em vista que a execução continuada do serviço se caracteriza como essencial para a proteção integral e garantia de direitos dos atendidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovanni Gazetto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700
CEP 15.795.000 - Estado de São Paulo
e-mail: administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por

No mais, determino ainda que seja observados o que estabelece a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Santa Clara d´Oeste/SP, 28 de maio de 2024.

JOSÉ BASILIO DE FARIA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D OESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE SAUDE DA FAMILIA / UNIDADE BASICA DE SAUDE
Rua Antônio Facincani nº 385 – Centro – CEP 15785-000
Fone (17) 3663-1109/3663-1456 – e-mail: saude.santaclaradoeste@gmail.com

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Entidade: Fundação PIO XII – Hospital de Amor – Barretos SP.

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Serviço / Programa: Atendimento e Assistência de pacientes que necessitam de tratamento oncológico.

Data: 27 de maio de 2024.

A) Documentação e organização da Entidade

A entidade atende os requisitos do art. 5º do Decreto Municipal nº 1599/2019, de 3 de janeiro de 2019 em consonância com o art. 33º da Lei 13.204/2015, que alterou a Lei 13.019/2014.

- Entidade ou organização inscritas na Secretaria Municipal de Saúde de Santa Clara d' Oeste/SP, habilitadas para a execução do Serviço / Programa que pretendam se credenciar;

- Que em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio liquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

- Escrituração de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade e com as normas Brasileiras de Contabilidades.

B) Avaliação da capacidade de execução

I – Estrutura Física

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe do espaço físico adequado a execução do Serviço conforme Termo de Referência.

II – Equipamentos e Materiais

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade dispõe dos equipamentos e materiais necessários a execução do Serviço conforme Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNIDADE SAUDE DA FAMILIA / UNIDADE BASICA DE SAUDE -
www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste
Rua Antônio Facincani, nº 385 – Centro – CEP 15785-000 – **Fone/fax (17) 3663-1109/3663-1456 –** e-mail: saude@santaclaradoeste.sp.gov.br

III – Recursos Humanos

De acordo com o Plano de Trabalho a Entidade se dispõe a contratar mais um cuidador necessário a composição da Equipe mínima, atendendo inicialmente de forma aceitável ao Termo de Referência.

IV – Recursos Financeiro

De acordo com o Plano de Trabalho há viabilidade de execução do Serviço com recursos de co-financiamento e contrapartida da executora.

V – Planejamento de Atividades

De acordo com o Plano de Trabalho a operacionalização do Serviço contempla as atividades mínimas necessárias de acordo com Termo de Referência do Serviço.

C) Parecer da Comissão de Avaliação

Após análise da documentação apresentada pela Entidade a Comissão de Avaliação concluiu que a mesma reúne condições essenciais para a execução do Atendimento e Assistência de pacientes que necessitam de tratamento oncológico, encontrando-se **APTA** para firmar o Termo de Colaboração, pois atendeu aos requisitos previstos no Termo de Referência do Serviço, sendo o Anexo I do Decreto Municipal nº 1599/2019 da Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste/SP.

Mariane de Fátima Favalessa
Secretária de Saúde
CPF: 362.32[illegible]

Mariane de Fatima Favalessa
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
- UNIDADE SAUDE DA FAMILIA / UNIDADE BASICA DE SAUDE -
www.santaclaradoeste.sp.gov.br

Amor e trabalho por Santa Clara d'Oeste

Rua Antônio Facincani, nº 385 – Centro – CEP 15785-000 – **Fone/fax (17) 3663-1109/3663-1456 –** e-mail: saude@santaclaradoeste.sp.gov.br

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Entidade:
Fundação PIO XII – Hospital de Amor – Barretos
Endereço:
Rua vinte, 221 – Barretos SP – CEP 14.780-070
CNPJ:
49.150.352/0001-12
Serviço:
Atendimento e Assistência de pacientes que necessitam de tratamento oncológico.

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Serviço de Atendimento Médico-hospitalar aos usuários do SUS, portadores de convênios de saúde e particulares.

Santa Clara d' Oeste/SP, 24 de maio de 2024.

Mariane de Fátima Favalessa
Secretária de Saúde
CPF: 362.3[illegible]

Mariane de Fatima Favalessa
Secretária Municipal de Saúde

HOSPITAL DE AMOR
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Prefeitura Municipal
Santa Clara D'Oeste
TESOURARIA
Protocolo nº 471/2024
Data 22/05/2024
Tesoureiro

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE / SP

Assunto: Celebração de Parceria para o exercício 2024

A **FUNDAÇÃO PIO XII - Hospital de Amor de Barretos**, pessoa jurídica de direito privado, caracterizada como entidade sem fins lucrativos e prestadora de serviços público na área da saúde, inscrita no CNPJ nº 49.150.352/0001-12, vem por meio deste e por intermédio do seu Presidente, Sr. Henrique Duarte Prata, **apresentar o plano de trabalho, anexo a fim de celebração de parceria para o exercício de 2024,** conforme documentos anexados, perante essa Administração Pública Municipal, tendo em vista a relevância pública desta Entidade por ser atualmente o maior centro de combate e prevenção ao câncer do País destinado a população com atendimento 100% SUS.

Essa colaboração se reveste de significativa importância, dada a natureza pública e o papel destacado desta Entidade, que se configura atualmente como o maior centro do país dedicado ao combate e prevenção ao câncer, oferecendo atendimento integral pelo SUS à população. Em 2023, realizamos 1.744.509 atendimentos a pacientes de todo o Brasil, abrangendo 2.581 municípios. A cidade de **Santa Clara D'oeste/SP**, no período de janeiro a dezembro de 2023, contou com 336 pacientes atendidos, resultando em 847 procedimentos, consultas e exames.

A atuação da Entidade não se limita apenas ao atendimento clínico, pois dispomos de 42 unidades móveis de prevenção que realizam exames preventivos de mama, pele, próstata e colo uterino. Além disso, mantemos 26 unidades fixas de prevenção distribuídas em 16 Estados, 07 unidades fixas de tratamento em 04 Estados e 03 unidades fixas de reabilitação em 03 Estados.

Apesar do impacto positivo de nossa atuação, enfrentamos um déficit operacional mensal que ultrapassa os 44 milhões de reais. Diante desse cenário, solicitamos a celebração desta parceria para o exercício de 2024, visando garantir a continuidade e expansão de nossos serviços em prol da comunidade. Desde já, expressamos nossos sinceros agradecimentos e renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800 Assinado de forma digital por HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800 Dados: 2024.05.16 10:28:50 -03'00'

Barretos, 13 de Maio de 2024

Henrique Duarte Prata
Presidente do Conselho Consultivo
Fundação PIO XII

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL DE AMOR

PLANO DE TRABALHO 2024

ORGÃO CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE - SP

ENTIDADE BENEFICENTE: FUNDAÇÃO PIO XII – HOSPITAL DE AMOR – BARRETOS

1. DADOS CADASTRAIS

Razão Social			**CNPJ**	
Fundação Pio XII			**49.150.352/0001-12**	
Endereço			**Email**	
Rua 20, 221 - Centro			prestconta@hospitaldeamor.com.br	
Cidade	**UF**	**CEP**	**Telefone**	**EA**
Barretos	São Paulo	14.780 - 070	(17) 3321 – 6600	Municipal
Responsável pela Entidade				
Nome HENRIQUE DUARTE PRATA			**CPF** 398.234.078-00	
RG 4.897.609-X - SSP/SP			**Função** Presidente	
Endereço: Rancho Nossa Senhora do Guadalupe, S/N – Zona Rural			**Telefone** (017) 3321 – 6600	**CEP** 14.780 – 000
Dados Bancário				
Banco **Banco do Brasil S/A**		**Agência** **3371-5**	**Conta Corrente**	

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL DE AMOR

1.1 Histórico da Instituição

Na década de 60, o único hospital especializado para tratamento de câncer situava-se na capital do estado de São Paulo e os pacientes que apareciam no Hospital São Judas de Barretos com a doença, eram, em sua maioria, previdenciários de baixa renda, com alto índice de analfabetismo. Por isso, tinham dificuldades de buscar tratamento na capital, por falta de recursos, receio das grandes cidades, além da imprevisibilidade de vaga para internação.

Em 27 de novembro de 1967, foi instituída a Fundação Pio XII e, conforme memorando 234, de 21 de maio de 1968, assinado pelo Dr. Décio Pacheco Pedroso, diretor do INPS, passou a atender pacientes portadores de câncer. Devido à grande demanda de pacientes e ao velho e pequeno hospital não comportar todo crescimento, o Dr. Paulo Prata, idealizador e fundador, recebeu a doação de uma área na periferia da cidade e propôs a construção de um novo Hospital que pudesse responder às crescentes necessidades.

Este pequeno Hospital contava com apenas quatro médicos: Dr. Paulo Prata, Dra. Scylla Duarte Prata, Dr. Miguel Gonçalves e Dr. Domingos Boldrini. Eles trabalhavam em tempo integral, dedicação exclusiva, caixa único e tratamento personalizado. Filosofia de trabalho que promoveu o crescimento da Instituição.

No ano de 1989, Henrique Prata, filho do casal de médicos fundadores do hospital, abraça a ideia do pai e com a ajuda de fazendeiros da cidade e da região realiza mais uma parte do projeto. O pavilhão Antenor Duarte Villela, onde funciona o ambulatório do novo hospital é inaugurado em 6 de dezembro de 1991.

Dando sequência ao projeto que vem ganhando grandes proporções com a ajuda da comunidade, de artistas, da iniciativa privada e com a participação financeira governamental, outras áreas do hospital estão sendo construídas para atender via SUS, os pacientes com câncer que chegam até nós.

Uma maneira que o hospital encontrou de homenagear estas pessoas que contribuem com esta causa é colocar nos pavilhões os nomes dos artistas.

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL DE AMOR

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	Início	Término
Qualidade e Eficiência do SUS para o atendimento e assistência a pessoas que precisam de tratamento oncológico.	JUNHO	DEZEMBRO

ÁREA / FOCO DE ATUAÇÃO DO PROJETO

Atualmente são realizados 6.000 atendimentos por dia, em regime ambulatorial, internação clínica ou cirúrgica, para pessoas de 2.581 localidades brasileiras, com uma média anual de 14.000 (quatorze mil) casos novos de câncer.

ÁREA / REGIÃO GEOGRÁFICA DE ATENDIMENTO

De janeiro a dezembro de 2023, aos munícipes encaminhados da cidade de Santa Clara D'oeste/SP, foram realizados o atendimento de 336 pacientes, resultando em 847 atendimentos, entre estes, consultas, procedimentos e exames.

BENEFICIÁRIOS DIRETOS

Possui como missão fornecer cuidados médicos – hospitalares, abrangente para prevenção e tratamento oncológico, totalmente pelo SUS.

OBJETIVO GERAL

Este convênio tem como objetivo garantir o fornecimento de insumos médico-hospitalares, em quantidade suficiente e com a qualidade requerida, para assegurar a continuidade dos atendimentos ambulatoriais e de internação às pessoas que dependem de tratamento oncológico totalmente gratuito. Anualmente, observa-se um crescimento de aproximadamente 15% no número de pacientes atendidos pela Instituição.

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL DE AMOR

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO
• **Prevenção** - Várias cidades deverão ser percorridas até dezembro de 2024, para atendimentos de Prevenção pelo Brasil, o que resultará na diminuição de incidência de casos novos de câncer; • **Atendimento Ambulatorial** – 3.765 atendimentos/dia; Previsão de aumento 15% ano. • **Internações Clínicas e Cirúrgicas** - 1.500 internações por mês; • **Alojamentos** - 13 unidades e mais de 2000 leitos ao redor do Hospital; • **Refeições** – Unid. Barretos 7.000/dia; Jales 2000/dia e Porto Velho 205/dia. • **Serviços de Apoio** - Lavanderia 5.500 kg de roupa lavada/dia; Previsão aumento 15% ano. • **Limpeza** – aumento em torno de 20% até dezembro de 2024.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO – METAS A SEREM ATINGIDAS

3.1 – Metas

Meta	Descrição
1	A Fundação tem como objetivo: a) Prestar assistência médico-hospitalar gratuita a pacientes que necessitam de tratamento oncológico, b) Promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas no campo oncológico, incrementando a investigação e sua divulgação. c) difundir o diagnóstico precoce e prevenção do Câncer; d) criar e manter cursos de pós-graduação na especialidade de cancerologia, contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outras entidades públicas ou privadas. e); (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gases; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita, entre outros) em quantidade significativa com controle de estoque.

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL DE AMOR

3.2 Metas Quantitativas

Meta	Descrição	Verificador
Dar continuidade as ações de saúde da Fundação Pio XII por meio de aquisição de aquisição de materiais de uso único, visando melhorias no atendimento médico/hospitalar.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação. O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, a pacientes 100% SUS.	Continuar proporcionando assistência e atendimento, com maior qualidade e humanização aos pacientes que necessitam de tratamento oncológico por meio do SUS, 100% gratuito. Atendendo a demanda que aumenta a cada dia.

3.3 Metas Qualitativas

Meta	Descrição	Verificador
O objetivo deste projeto é proporcionar o mesmo padrão de atendimentos e assistência à saúde com qualidade, diante da crescente demanda, através da melhor utilização dos recursos recebidos, a pacientes 100% SUS.	Garantir o provimento de insumos médico hospitalares em quantidade suficiente e com qualidade necessária à manutenção do volume de atendimentos ambulatoriais e de internação.	A visão da Fundação Pio XII é buscar a excelência no atendimento médico hospitalar, através de ações humanizadoras, constante aperfeiçoamento técnico e profissional, divulgação científica do ensino e pesquisa, o que nos permite absorver a crescente demanda e com isso, o fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL DE AMOR

3.4 Fases de Execução

Fazes de Execução	Objeto	Descrição do Objeto	Indicador Físico		Período de Execução
			Unid.	Quant.	
1	Material Médico hospitalar de Consumo	Aquisição de material de consumo em geral e medicamentos oncológicos (Ex: água destilada; soro glicosado; soro fisiológico; Abbocath; agulha; seringa; adaptador; atadura; cânula; cateter; scalp; coletor; compressa de gaze; equipo; fixador; luva; lanceta; sonda; tira; esparadrapo; fita e outros).	01	100%	8 meses

4. PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA 33.50.43	TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
Material Médico Hospitalar de Consumo	R$ 16.000,00	R$ 16.000,00	R$
TOTAL GERAL	**R$ 16.000,00**	**R$ 16.000,00**	**R$**

5. CRONOGRAMAS DE DESEMBOLSO – CONCEDENTE

	ANO 2024	VALORES R$
Fase I	JANEIRO	R$ 0,00
	FEVEREIRO	R$ 0,00
	MARÇO	R$ 0,00
	ABRIL	R$ 0,00
	MAIO	R$ 0,00
	JUNHO	R$ 2.285,71
	JULHO	R$ 2.285,71
	AGOSTO	R$ 2.285,71
	SETEMBRO	R$ 2.285,71
	OUTUBRO	R$ 2.285,71
	NOVEMBRO	R$ 2.285,71
	DEZEMBRO	R$ 2.285,74
TOTAL GERAL		R$ 16.000,00

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL DE AMOR

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto ao **Município de Santa Clara D'oeste**, para os efeitos e sob as penas da lei que as despesas propostas neste plano atendem ao disposto na legislação vigente, preservando as propostas mais vantajosas e os princípios básicos da legalidade, cumprindo fielmente o proposto plano de trabalho. Declaro ainda que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Município de Santa Clara D'oeste, Estado de São Paulo ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do município, na forma deste.
Pede deferimento,

Barretos/SP, 13 de maio de 2024

HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800
Assinado de forma digital por HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800
Dados: 2024.05.16 10:29:23 -03'00'

Henrique Duarte Prata
Presidente do Conselho Consultivo
Fundação Pio XII

7. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

SANTA CLARA D'OESTE/SP, de de 2024.

Aprovado por:

Prefeito do Município
Santa Clara D'oeste/SP

Secretário de Saúde do Município de
Santa Clara D'oeste/SP

Secretário Municipal
de Finanças

www.hospitaldeamor.com.br

de Força e Luz
Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

FUNDACAO PIO XII
R VINTE 221
PRIMAVERA
14780-660 BARRETOS SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 000180827 série ACL
Data de Emissão 15/01/2024
Data de Apresentação 16/01/2024
Página 01 de 03

Roteiro de Leitura	Lote	PN
ACLAT001-0000000012	MC	60003356

Reservado ao Fisco
5B46.06EE.5AE0.1109.080E.0A38.F071.6774

DADOS DO SEU CÓDIGO

FUNDAO PIO XII
R VINTE, 221
14780-660 BARRETOS /SP

Classificação: Tarifa Verde Livre-A4 Comercial Outros Serviços Atividades
CNPJ: 49.150.352/0001-12
Inscrição Estadual: ISENTO
Conta Contrato Nº. 320001044226

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800 770 4140 www.cpfiempresas.com.br	60003356	3012506	DEZ/2023	14/02/2024	11.567,67

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO RESERVADO AO FISCO

Cod. 115	Descrição da Operação Nº 901954375526	Mês Ref.	Quant. Registrada	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R$	Valor Total Operação R$	Base Cálculo ICMS R$	Alíq. ICMS%	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,92%	COFINS 4,29%
	Energia ACL	DEZ/23	34.949,958	34.949,958		0,77758690	27.176,70						
	Total Distribuidora						27.176,70						
	Desconto Energia ACL						11.536,42-						
	Ajuste TUSD	SET/23					2,66						
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	DEZ/23					9,60						
0605	Visita Técnica						76,05						
0999	Credito Subv Tarifa TUSD						4.161,75-						
	Total a Pagar						11.567,67						

Tiago Galdino de Lima
Assistente de Engenharia
CREA - [illegible]

[illegible] do Golfo de São Jorge

Autenticação Mecânica no Verso

Itaú | 341-7 | 34191.09008 83041.442936 80255.390009 8 96260001156767

Local de Pagamento: PAGAR PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ						Vencimento: 14/02/2024
Beneficiário: Cia Paulista de Força Luz				CNPJ: 33.050.196/0001-88		Agência/Código do Beneficiário: 2938/000000002553-9
Data do Documento: 15/01/2024	Nº do Documento: 1008708067	Espécie Doc	Aceite: N	Data do processamento: 15/01/2024		Nosso Número: 109/00830414-4
Uso do Banco	Carteira: 109	Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 11.567,67

Instruções:
ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA: MULTA 2%, JUROS
MORA 0,033% AO DIA E CORREÇÃO MONETÁRIA, CONF.LEGISLAÇÃO VIGENTE

Pague aqui - PIX

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
FUNDACAO PIO XII CNPJ 49.150.352/0001-12
R VINTE, 221
BARRETOS - SP - CEP 14780-660

Código de Baixa

Autenticação Mecânica — Ficha de Compensação

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.150.352/0001-12
Razão Social: FUNDACAO PIO XII
Endereço: R 20 221 / CENTRO / BARRETOS / SP / 14780-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050401240837389790

Informação obtida em 16/05/2024 12:44:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO PIO XII
CNPJ: 49.150.352/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:50 do dia 07/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/06/2024.
Código de controle da certidão: **B3F8.98C1.E207.78CF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP, Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

REQUERIMENTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 2|18
Registro n.º 41.852, Livro A-M
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Oficial de Títulos e Documentos

FUNDAÇÃO PIO XII, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20, 221, Centro, CEP 14.780-070, na cidade de Barretos/SP, neste ato representada por seu presidente, Henrique Duarte Prata, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG n.º 4.897.609-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 398.234.078-00, residente e domiciliado à Rodovia Pedro Vicentini, Km 5, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-970, vem solicitar o registro da ata proveniente da reunião administrativa do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, realizada em 29 de janeiro de 2024.

Barretos/SP, 29 de janeiro de 2024

Henrique Duarte Prata
Presidente do Conselho de Curadores
Fundação Pio XII

2o. TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 926 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhança a(s) firma(s) de:HENRIQUE DUARTE PRATA. Do que dou fe.
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.
Seq: 5148484250486505242516 ... 8,37 Total R$ 8,37.
112748
FIRMA 1
S10100AA0363394
Fabiana Barbosa Tellini
Autorizado

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP, Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

À Curadoria das Fundações de Barretos/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 2 | 8
Registro n.º 41852, Livro A-M
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Ref. Aprovação de ata.

FUNDAÇÃO PIO XII, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20, 221, Centro, CEP 14.780-070, na cidade de Barretos/SP, neste ato representada por seu presidente, Henrique Duarte Prata, brasileiro, divorciado, agropecuarista, portador do RG n.º 4.897.609-X, inscrito no CPF/MF sob n.º 398.234.078-00, residente e domiciliado à Rodovia Pedro Vicentini, Km 5, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-970, vem, respeitosamente, à ilustre presença de Vossa Excelência, solicitar a aprovação e autorização para o registro da ata proveniente da Reunião Administrativa do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, realizada em 29 de janeiro de 2024.

Barretos/SP, 29 de janeiro de 2024

Nestes termos, pede deferimento.

Henrique Duarte Prata
Presidente do Conselho de Curadores
Fundação Pio XII

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP, FONE: 3324-1004
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:HENRIQUE DUARTE PRATA. Do que dou fe.
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. ___ da verdade.
Ricardo Barbosa Tellini
Substituto Autorizado
Seq: 51400849500[illegible] SELO DE FISCALIZACAO 8,37.
** VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE **
112748
FIRMA 1
S10100AA0363395

www.hospitaldeamor.com.br

MPSP MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO | PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARRETOS

DESPACHO

SEI n° 29.0001.0100535.2021-02

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 3118
Registro n.º 41.887 Livro A-[illegible]
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada

Vistos,

Estando formalmente em ordem os documentos, para fins de registro, aprovo a Ata da Reunião Administrativa do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, realizada em 29 de janeiro de 2024, que será encaminhada ao Cartório e à Fundação, juntamente com esta decisão, por meio de e-mail da Promotoria de Justiça.

À Fundação incumbe entregar ao Cartório cópia desta manifestação e o original dos documentos ora aprovados.

Ao Cartório incumbe conferir se a cópia da decisão e o original dos documentos conferem com os anexos do e-mail da Promotoria de Justiça.

Barretos, 05 de fevereiro de 2024.

WILSON ROGÉRIO DE SOUZA

Promotor de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **WILSON ROGERIO DE SOUZA, Promotor de Justiça**, em 05/02/2024, às 15:16, conforme art. 1°, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida neste site, informando o código verificador **12534115** e o código CRC **301FC9F3**.

29.0001.0100535.2021-02 12534115v3

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP, Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 4118
Registro n.º 41252, Livro A-[illegible]
Lucia Aparecida Koike
Escrevente Autorizada

Edital de Convocação Extraordinária

Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, através do presente edital e nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, convoca os membros do Conselho de Curadores da Entidade, para a reunião no dia 29 de janeiro de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy & Junior, sito à Rua Antenor Duarte Villela, n.º 1331, bairro Dr. Paulo Prata, para tratar do seguinte assunto:

1. Alteração estatutária, para que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 187/2021 c.c. o artigo 5º, inciso III, do Decreto n.º 11.791/2023, excluindo-se qualquer previsão contrária.

Barretos/SP, 20 de janeiro de 2024

Henrique Duarte Prata
Presidente do Conselho de Curadores
Fundação Pio XII

2o. TABELIAO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 19, 82a - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1009
Reconheco por semelhanca a(s) firma(s) de:HENRIQUE DUARTE PRATA. Do que dou fe.
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.
Selo: 1140484950485052495157405740 Valor:R$ 9,37.
112748 FIRMA 1 S10100AA0363396
Ricardo Barbosa Tellini Escrevente Autorizado

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
(17) 3321-6600

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 57 58
Registro n.º 852, Livro A-31
Lucia Alzira Kalixe
Escrevente Autorizada

Lista de Presença

Data: 29/01/2024	**Início:** 10h00	**Término:** 11h00
Local: Sala de Reuniões		**Elaborador:** Bruna Massi Martins Pereira

Pauta

Assunto Deliberativo	1. Alteração estatutária, para que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 187/2021 c.c. o artigo 5º, inciso III, do Decreto n.º 11.791/2023, excluindo-se qualquer previsão contrária.

Henrique Duarte Prata - _____

Dom Milton Kenan Junior - _____

Padre Costante Gualdi - _____

Padre Tulio Aparecido Gambarato - _____

Padre Deusmar Jesus da Silva - _____

Ênio Melo Rodrigues - _____

Roberto Arutim - _____

Dr. Raphael Luiz Haikel Junior - _____

Dr. José Elias Abrão Miziara - _____

Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro - _____

2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de RAPHAEL LUIZ HAIKEL JUNIOR, JOSE ELIAS ABRAO MIZIARA. Do que dou fé.
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. _____ da verdade.
Preposto Autorizado
112748 FIRMA 2
S20100AA0095657

2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 18, 826 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de HENRIQUE DUARTE PRATA, MILTON KENAN JUNIOR, COSTANTE GUALDI, DEUSMAR JESUS DA SILVA, ENIO MELO RODRIGUES. Do que dou fé.
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. _____ da verdade.
Ricardo Barbosa Tellini
Preposto Autorizado
112748 FIRMA 2
S20100AA0095658
112748 FIRMA 2
S20100AA0095659
112748 FIRMA 1
S10100AA0363398

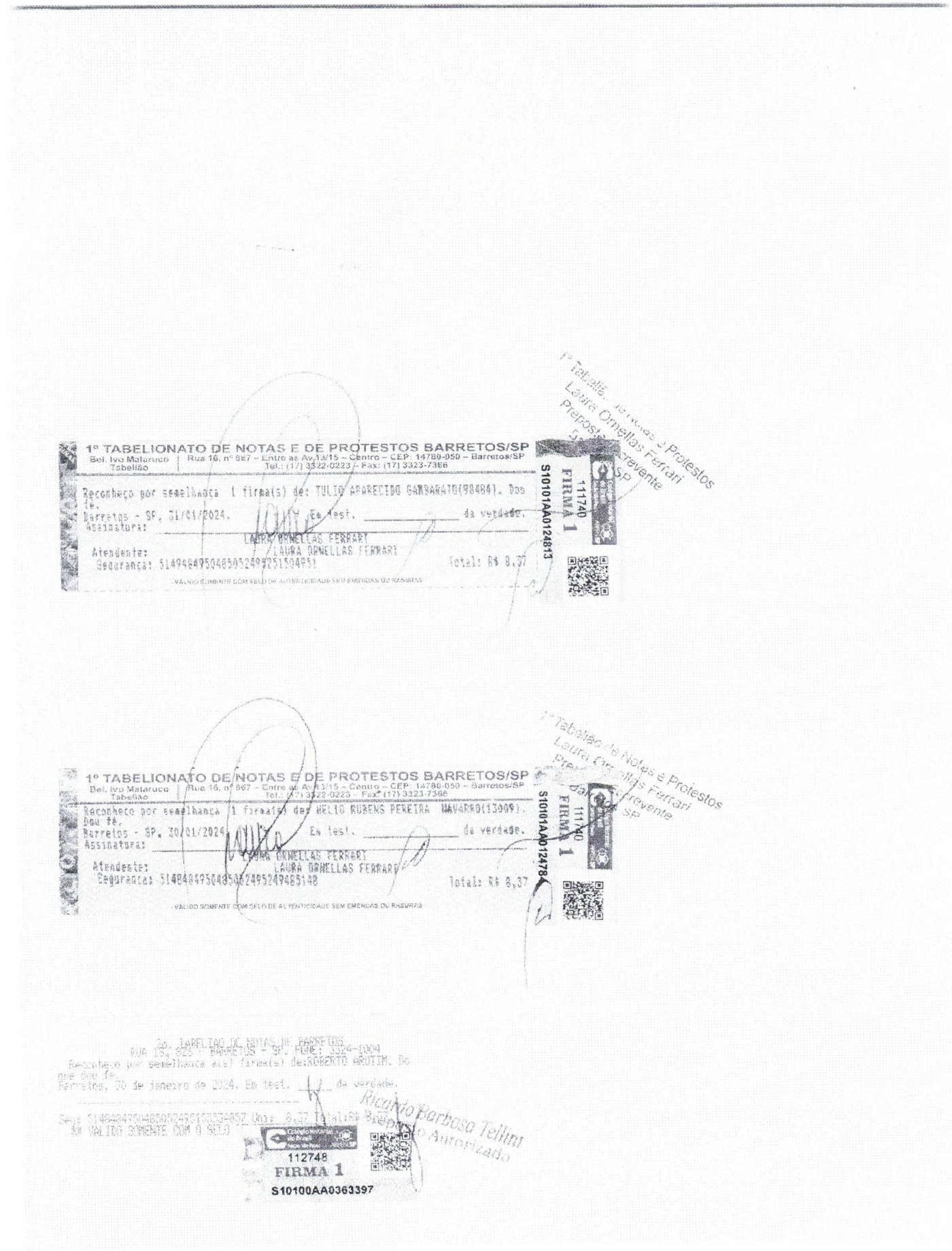
1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Bel. Ivo Mataruco Tabelião
Rua 16, nº 867 - Entre as Av.s 13/15 - Centro - CEP: 14780-050 - Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 - Fax: (17) 3323-7366
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: TULIO APARECIDO GARBARATO(980484). Dou fé.
Barretos - SP, 31/01/2024.
Em test. da verdade.
Assinatura:
LAURA ORNELLAS FERRARI
Atendente: LAURA ORNELLAS FERRARI
Segurança: 51484849504850249525150495
Total: R$ 8,37
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
S10101AA012481J
111740
FIRMA 1
1º Tabelião de Notas e Protestos
Laura Ornellas Ferrari
Preposta
Barretos - SP
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO(113009). Dou fé.
Barretos - SP, 30/01/2024.
Em test. da verdade.
Assinatura:
LAURA ORNELLAS FERRARI
Atendente: LAURA ORNELLAS FERRARI
Segurança: 51484849504850249525149485148
Total: R$ 8,37
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU RASURAS
S10101AA012478A
111740
FIRMA 1
1º Tabelião de Notas e Protestos
Laura Ornellas Ferrari
Preposta
Barretos - SP
1º TABELIONATO DE NOTAS DE BARRETOS
RUA 16, 867 - BARRETOS - SP. FONE: 3324-1004
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ROBERTO ARUTIM. Dou fé.
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.
Ricardo Barbosa Tellini
Escrevente Autorizado
Selo: 51484849504850249525149485148 Qtde.: 8,37 Total: R$ 8,37
EM VALIDO SOMENTE COM O SELO
112748
FIRMA 1
S10100AA0363397

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 6/8
Registro n.º 41852 Livro A-231
Lucia Alcina Reine
Escrevente Autorizada

Ata da Reunião Administrativa do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2024, às 10h00, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy e Junior, localizado na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, à Rua Antenor Duarte Vilela, n.º 1.331, bairro Doutor Paulo Prata, CEP n.º 14.784-400, reuniu-se o Conselho de Curadores da Fundação Pio XII. Presentes a Diocese de Barretos, representada pelo Bispo Diocesano, a Paróquia de Nossa Senhora do Rosário, a Paróquia do Divino Espírito Santo, o Sindicato Rural do Vale do Rio Grande, a Associação Comercial e Industrial de Barretos, Dr. Raphael Luiz Haikel Junior, Dr. José Elias Abrão Miziara, Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro, Padre Tulio Aparecido Gambarato e o presidente Sr. Henrique Duarte Prata. Assumiu a Presidência o Sr. Henrique Duarte Prata, que convidou a mim Bruna Massi Martins Pereira para secretaria "ad hoc", o que todos concordaram. Inicialmente, o Sr. Presidente solicitou a mim que fosse lido o edital de convocação publicado no Jornal "O Diário" de Barretos, em 20 de janeiro de 2024, no seguinte teor: Edital de Convocação Extraordinária Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, através do presente edital e nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, convoca os membros do Conselho de Curadores da Entidade, para a reunião no dia 29 de janeiro de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy & Junior, sito à Rua Antenor Duarte Villela, n.º 1331, bairro Dr. Paulo Prata, para tratar do seguinte assunto: 1. Alteração estatutária, para que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 187/2021 c.c. o artigo 5º, inciso III, do Decreto n.º 11.791/2023, excluindo-se qualquer previsão contrária. Barretos/SP, 20 de janeiro de 2024. Após maiores esclarecimentos quanto ao Ofício 230/2024/CGCER/DCEBAS/SAES/MS, o qual dispõe sobre a abertura de diligências referente à análise do requerimento de renovação do CEBAS SEI nº 25000.175973/2023-27 e a necessidade de informação expressa no Estatuto Social da Entidade, para que preveja a destinação do eventual patrimônio remanescente em caso de dissolução ou extinção da Fundação, os presentes aprovaram por unanimidade a alteração do artigo 39 do Estatuto Social da Fundação Pio XII, bem como a exclusão do parágrafo único do referido artigo, o qual passou a ter a seguinte redação: "*Artigo 39. Em caso de extinção ou desqualificação da Fundação, seu patrimônio remanescente será destinado à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas.*" Considerando a referida alteração, foi aprovada por unanimidade pelos presentes, o Estatuto da Fundação Pio XII passou a ter a seguinte redação, na sua íntegra:

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 7128
Registro n.º 41852, Livro A-21
Lucia Alaide Faire
Escrevente Autorizada
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO PIO XII

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1. A Fundação Pio XII ("Fundação") é uma pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável às fundações.

Artigo 2. A Fundação tem sede na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sito à Rua 20, n.º 221, Centro, CEP n.º 14.780-070, que é seu foro.

Artigo 3. O prazo de duração da Fundação é indeterminado, tendo esta iniciado suas atividades em 28 de novembro de 1967.

Artigo 4. A Fundação tem por objetivo:

a) prestar assistência médica gratuita, em regime hospitalar ou ambulatorial, em todas as especialidades médicas, a indigentes que necessitem de tratamento médico;

b) promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas em todas as áreas da medicina, incrementando a investigação cientifica e sua divulgação;

c) difundir o diagnóstico precoce de enfermidades;

d) criar e manter cursos de graduação, pós-graduação e treinamentos em medicina, em todas as especialidades;

e) proceder ao atendimento, remunerado de acordo com o nível de mercado, de não indigentes que necessitem de tratamento médico, destinando a respectiva receita ao cumprimento dos demais objetivos sociais;

f) contribuir para a solução dos problemas médico-sociais, estendendo seus fins beneficentes a outros setores, havendo recursos ociosos e disponíveis por meio de manutenção e gerenciamento de centros de apoio à pacientes em tratamento oncológico e seus familiares;

g) prestar mediante convênios específicos, serviços a outras entidades, públicas ou privadas, em diversas áreas, inclusive em segurança alimentar;

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE BARRETOS-SP
Fls. 8118
Registro n.º 91852, Livro A-271
Lucia Akiko Koike
Escrevente Autorizada
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

h) realizar congressos, seminários, palestras e eventos na área médica e de combate ao câncer, com recursos próprios ou através de patrocinadores;

i) criar filiais, visando prestar atendimento médico, de caráter curativo ou preventivo, e com finalidade de apoio administrativo, neste ou noutros estados da federação, de forma direta, tendo sua matriz na Rua 20, nº 221, Centro, na cidade de Barretos-SP;

j) aplicar integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território;

k) A Fundação Pio XII – Hospital de Câncer de Barretos, por sua origem e natureza, vincula-se totalmente aos ensinamentos, doutrina, princípios, práticas e costumes da Igreja Católica Apostólica Romana, garantindo, através de sua Capelania atendimento a todos os pacientes, acompanhantes e funcionários.

Parágrafo 1º. O funcionamento da Capelania será realizado através de um capelão, o qual terá plena autonomia e liberdade de trabalho no âmbito de suas atribuições, estando sujeito ao plano da Mitra Diocesana de Barretos, observadas as normas do Código de Direito Canônico contidas nos cânones 564 a 572.

Parágrafo 2º. A Capelania em nada proíbe ou impede que, demais membros de outras denominações cristãs e religiosas prestem assistência religiosa a seus adeptos dentro do hospital, desde que seja realizada dentro dos horários e períodos previstos no Regimento Interno da Instituição.

Parágrafo 3º. O bispo diocesano de Barretos ou pessoa por ele indicada faz parte do Conselho de Ética da Fundação Pio XII.

CAPÍTULO II
DO PATRIMÔNIO

Artigo 5. O patrimônio da Fundação é constituído:

a) dos bens imóveis livres que já integram seu fundo inicial, consoante escritura pública de doação celebrada nas notas do 1º Tabelionato da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, livro nº 570, fls. 48/49, em 03 de fevereiro de 1978, devidamente registrada no livro nº 2, Registro Geral sob R.1 da matricula nº 5.644, do Registro de Imóveis da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, sendo

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
...AL DE REGISTRO CIVIL DAS ... DE BARRETOS-SP
Fls. 9118
Registro n.º 41852, Livro A-271
Lucia Alves Kolke
Escrevente Autorizada

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

outorgante doador o instituidor da Fundação, Dr. Paulo Prata ("Instituidor");

b) dos bens imóveis, moveis, ações e outros bens de valor econômico que venha adquirir ou receber em doação;

c) das doações, dotações, verbas e subvenções que tenha recebido ou venha receber;

d) por qualquer outra verba recebida direta ou indiretamente, inclusive em razão de campanhas públicas autorizadas pelo Poder Público;

e) de créditos decorrentes da cessão do direito do resgate de títulos de capitalização.

Parágrafo 1º. Todos os bens imóveis e aparelhos destinados à Fundação são inalienáveis, a não ser que, após deliberação do Conselho de Curadores, o Ministério Público, apurando a necessidade ou conveniência aprove, formal e expressamente, cada operação de venda.

Parágrafo 2º. Para ser promovida uma campanha pública visando à obtenção de recursos, deverá, necessária e obrigatoriamente, ser explicitada sua finalidade.

Parágrafo 3º. A Instituição divulgará nos seus sítios eletrônicos oficiais, e nos meios de comunicação institucional, de forma a promover a transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias com órgãos públicos e privados.

Parágrafo 4º. Todos os excedentes financeiros da Fundação serão, obrigatoriamente, investidos no desenvolvimento de suas próprias atividades.

Parágrafo 5º. Os bens ou parcela do patrimônio líquido da Fundação não serão distribuídos em nenhuma hipótese, inclusive, exemplificativamente, em caso de falecimento, retirada, desligamento de seus membros ou participantes diretos e indiretos.

Parágrafo 6º. Para a consecução dos objetivos relacionados na letra "e" do artigo 5º, a Fundação poderá celebrar contrato com sociedade de capitalização e custear a divulgação, promoção propaganda e publicidade dos títulos de capitalização cujos resgates sejam a seu favor.

CAPÍTULO III
DOS ÓRGÃOS DA FUNDAÇÃO

www.hospitaldeamor.com

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Artigo 6. A Fundação tem como órgãos de deliberação superior e de administração:

a) Conselho de Curadores;

b) Conselho Consultivo;
c) Diretoria; e

d) Corpo Clínico.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 10193
Registro n.º 41082, Livro A-21
Lucia Adelia Kolbe
Escrevente Autorizada

Parágrafo único. Os membros dos órgãos descritos neste Artigo 6 não poderão exercer cargo de chefia ou função de confiança no Sistema Único de Saúde.

Artigo 7. Os membros do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo e da Diretoria não perceberão qualquer remuneração, vencimento ou vantagens, diretas e indiretas, pelo exercício de suas atividades e/ou em virtude de seus cargos.

Artigo 8. Os membros indicados para compor o Conselho de Curadores, o Conselho Consultivo, a Diretoria e o Corpo Clínico, serão empossados mediante assinatura do Termo competente, independentemente de caução.

Artigo 9. Nenhum membro do Conselho de Curadores, do Conselho Consultivo, da Diretoria e do Corpo Clínico responde, sequer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Fundação.

Seção I – Do Conselho de Curadores

Artigo 10. O Conselho de Curadores é o órgão supremo da Fundação, cabendo-lhe deliberar sobre tudo que diga respeito aos interesses da entidade, sem outros limites que os da lei e do presente Estatuto, devendo, porém, indicar, enquanto existir, a cônjuge ou um descendente, direto ou indireto, do Instituidor para integrar o Conselho Consultivo.

Parágrafo único. O Conselho de Curadores é, para os fins da Lei Complementar nº 846/1998, o órgão colegiado de deliberação superior da Fundação.

Artigo 11. Observado o disposto no inciso I do Artigo 3º da Lei Complementar nº 846/1998, o Conselho de Curadores será composto por até 11 membros, a saber:

a) o Instituidor na pessoa de sua cônjuge ou de um descendente direto ou indireto;

b) a Diocese de Barretos, na pessoa de seu representante legal, a Paróquia do Divino Espírito Santo, a Paróquia da Nossa Senhora do Rosário, ambas da cidade

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 11/18
Registro n.º 4852 Livro A-21
Lucia Ahalo Kolbe
Escrevente Autorizada
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

de Barretos, nas pessoas de seus responsáveis, nomeadas pelo Bispo diocesano; o Sindicato Rural do Vale do Rio Grande e a Associação Comercial e Industrial de Barretos, entidades da cidade de Barretos, no Estado de São Paulo, nas pessoas de seus representantes legais;

c) até 4 membros com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, os quais serão eleitos pelos demais integrantes do Conselho de Curadores mencionados nas alíneas "a" e "b", acima; e

d) 1 membro eleito pelos empregados da Fundação.

Parágrafo 1º. O Conselho de Curadores terá por presidente vitalício a cônjuge ou um descendente direto ou indireto, do Instituidor, isto é, o Presidente eleito da Instituição.

Parágrafo 2º. Os membros eleitos para compor o Conselho de Curadores não poderão ser parentes consanguíneos ou afins até o 3° grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

Parágrafo 3º. Os membros do Conselho de Curadores que sejam indicados para compor a Diretoria da Fundação deverão renunciar ao assumirem às respectivas funções executivas.

Parágrafo 4º . Na ausência do presidente vitalício em exercício, ou seja, na sua falta ou ainda em vida, caso queira transmitir a presidência, serão sucessores, no Conselho de Curadores (e na gestão), os seus descendentes diretos.

Artigo 12. O mandato dos membros do Conselho de Curadores será de 04 (quatro) anos para os membros citados no art. 11 letras c) e d), admitida uma recondução consecutiva, à exceção do primeiro mandato de metade dos membros, que terá a duração de 02 (dois) anos.

Artigo 13. O Conselho de Curadores, por convocação de seu presidente, se reunirá, ordinariamente, três vezes a cada ano, devendo a primeira reunião ser realizada até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, por convocação do Conselho Consultivo, sempre que necessário.

Artigo 14. As reuniões do Conselho de Curadores serão convocadas através de edital publicado na imprensa da cidade de Barretos, com antecedência mínima de 10 (dez) dias à data da reunião.

www.hospitaldeamor.com

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 12
Registro n.º 41852, Livro A
Lucia Abião Bolze
Escrevente Autorizada
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6800

Parágrafo único. Além do dia, hora e local, o edital explicitará os assuntos da reunião, sendo nula, de pleno direito, apreciação estranha à ordem do dia.

Artigo 15. As reuniões do Conselho de Curadores instalar-se-ão com a presença de, no mínimo, dois terços de seus membros, competindo-lhe, anualmente, na primeira reunião, eleger seu Presidente, que será a autoridade máxima da Fundação.

Artigo 16. Observado o disposto no parágrafo 1º, abaixo, a cada membro do Conselho de Curadores caberá um voto, não sendo admitida a representação e votação por procuração.

Parágrafo 1. O presidente do Conselho de Curadores será a autoridade máxima da Fundação e participará das reuniões do Conselho de Curadores, sem direito a voto.

Parágrafo 2. O Conselho de Curadores, quando no exercício de função eletiva, adotará o sistema de escrutínio secreto e maioria simples de voto.

Artigo 17. Nenhum membro do Conselho de Curadores poderá votar assunto que, direta ou indiretamente, seja do seu interesse, sendo-lhe, entretanto, lícito participar dos debates.

Artigo 18. De cada reunião do Conselho de Curadores será lavrada ata circunstanciada, servindo como secretario o membro indicado pelo presidente.

Artigo 19. Compete privativamente ao Conselho de Curadores:

a) eleger os membros do Conselho Consultivo e da Diretoria, de que tratam, respectivamente o item "b" e o item "c" do Artigo 6 do presente Estatuto;

b) conhecer e apreciar do balanço geral e do relatório financeiro de cada exercício e deliberar sobre a proposta de orçamento da Fundação e seu programa de investimentos;

c) alterar, modificar os estatutos, por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, mediante proposta do Conselho Consultivo;

d) aprovar a proposta de contrato de gestão da Fundação;

e) aprovar o regimento interno da Fundação que deverá dispor, no mínimo, sobre sua a estrutura, gerenciamento, cargos e competências;

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 13/18
Registro nº 41852, Livro
Lucia Akiko Koibe
Escrevente Autorizada
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Centro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

f) aprovar por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos que a Fundação deve adotar para a contratação de obras e serviços, compras e alienações, como também o plano de cargos, salários e benefícios dos funcionários da Fundação;

g) aprovar e encaminhar ao órgão supervisor da execução do contrato de gestão, os relatórios gerenciais e de atividades da Fundação, elaborados pela Diretoria;

h) fiscalizar o cumprimento das diretrizes e metas definidas e aprovar os demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da Fundação, com auxílio de auditoria externa, se possivel, registrada no Banco Central do Brasil;

i) decidir sobre assuntos de sua competência, constantes dos editais de convocação de suas reuniões;

j) destituir os membros do Conselho Consultivo, quando houver motivo fundamentado para tanto, segundo as normas do Conselho Consultivo;

k) destituir os membros da Diretoria; e

l) decidir sobre a extinção da Fundação por maioria de, no mínimo, dois terços de seus membros, encaminhando a decisão ao Ministério Público.

Artigo 20. Compete ao Presidente do Conselho de Curadores representar a Fundação, em juizo ou fora dele, inclusive para efeito de abrir, movimentar e encerrar contas de depósito em bancos e caixas econômicas e ainda, compete a autorização dos pagamentos efetuados pela Entidade.

Parágrafo único. Quando a representação da Fundação se der por meio de procuração com a cláusula "*ad negotia*", estabelecer, como condições obrigatórias, o prazo de sua validade e a necessidade de que todos os atos a serem praticados devem ser assinados por 2 (dois) procuradores.

Seção II -- Do Conselho Consultivo

Artigo 21. O Conselho Consultivo será composto por 03 (três) membros eleitos pelo Conselho de Curadores.

Parágrafo 1º. Os membros eleitos para compor o Conselho Consultivo não poderão ser parentes consanguineos ou afins até o 3° grau do Governador, Vice-Governador e Secretários de Estado.

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 1418
Registro nº 1187 Livro A-21
Lucia Akiko Koiso
Escrevente Autorizada

Parágrafo 2º. Os conselheiros indicados para compor a Diretoria da Fundação deverão renunciar ao assumirem às respectivas funções executivas.

Artigo 22. O Conselho Consultivo terá por presidente vitalício:

a) enquanto existir, a cônjuge ou um descendente, direto ou indireto, do Instituidor; ou

b) o membro mais velho do Conselho Consultivo.

Parágrafo único. Na ausência do presidente vitalício em exercício, ou seja, na sua falta ou ainda em vida, caso queira transmitir a presidência, serão sucessores, no Conselho Consultivo, os seus descendentes diretos.

Artigo 23. O mandato dos Conselheiros será de 04 (quatro) anos, admitida a recondução.

Artigo 24. Compete ao Conselho Consultivo:

a) fixar e fazer cumprir a orientação geral da Fundação;

b) fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis de qualquer natureza da Fundação, e solicitar, por escrito, informações sobre contratos celebrados ou em celebração e quaisquer outros atos, com ou sem valor econômico;

c) opinar, previamente, sobre quaisquer contratos, distratos ou convênios, de qualquer valor, inclusive de ordem trabalhista quando a remuneração mensal for igual ou superior ao parâmetro assinalado;

d) Opinar sobre relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas.

e) decidir sobre recursos interpostos por pessoas vinculadas à Fundação, contra decisões emanadas de áreas hierarquicamente inferiores, inclusive da diretoria clínica.

Artigo 25. O Conselho Consultivo reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, até o dia 30 de abril de cada ano, e extraordinariamente sempre que for considerado necessário pelo Presidente do Conselho de Curadores ou pelos membros do

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
Rua Anteror Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

próprio Conselho Consultivo, mediante convocação enviada a todos os seus membros com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas à data da Reunião.

Artigo 26. As decisões do Conselho Consultivo serão tomadas por maioria simples de votos.

Seção III – Do Corpo Clínico

Artigo 27. A Fundação mantém um Corpo Clínico atuante nas diversas especialidades médicas.

Parágrafo Único. Os médicos que exercerem atividades no hospital São Judas Tadeu poderão se vincular à Fundação.

Artigo 28. A pedido do diretor do Corpo Clínico, médicos que não pertençam ao Corpo Clínico poderão atender pacientes em caráter eventual, cumprindo os regulamentos do Corpo Clínico.

Artigo 29. No Corpo Clínico haverá absoluta igualdade profissional entre todos os setores médicos, devendo as decisões do Corpo Clínico ser tomadas de forma conjunta.

Artigo 30. O diretor clínico será eleito segundo as normas em vigor do Conselho Regional de Medicina.

Artigo 31. Compete ao diretor clínico:

a) submeter à apreciação do Conselho Consultivo propostas de regimentos do Corpo Clínico e seus auxiliares;

b) até o dia 15 de fevereiro de cada ano, apresentar ao Conselho Consultivo relatórios das atividades do exercício anterior, bem como planos de trabalho para o exercício em cursos, se for o caso;

c) participar das reuniões do Conselho Consultivo;

d) propor ao Conselho Consultivo a realização de concursos para acesso de médicos ao corpo clínico; e

e) cumprir e fazer cumprir o que vier a ser estabelecido nos regimentos do corpo clínico e de seus auxiliares.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 15 Livro A-23
Protocolo nº
Lucia Alzira Rolim
Escrevente Autorizada

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP, Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Seção IV – Da Diretoria

Artigo 32. A Diretoria será chefiada por um Secretário Geral, tendo como auxiliares imediatos, um secretário administrativo e um secretário financeiro.

Artigo 33. Para cumprir suas funções, os membros da Diretoria exercerão poderes que lhe forem conferidos pelo Conselho Consultivo, em mandatos outorgados pelo prazo máximo de dois anos, admitida a recondução.

Artigo 34. Constituem obrigações da Diretoria:

a) cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Fundação;

b) decidir sobre os casos omissos neste estatuto, "*ad referendum*" do Conselho Consultivo e, conforme o caso, do Conselho de Curadores;

c) elaborar o orçamento-programa, balanço geral e o programa anual de atividades, bem como executá-lo, após a aprovação destes pelo Conselho Consultivo; e

d) executar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho Consultivo.

CAPÍTULO IV
DO EXERCÍCIO FUNDACIONAL

Artigo 35. O exercício fundacional coincide com o ano civil e, no seu encerramento, efetuar-se-á o levantamento de balanço geral, cumpridas as prescrições legais, inclusive observando os princípios fundamentais das normas brasileiras de Contabilidade.

Artigo 36. O balanço geral anual será submetido a uma auditoria independente, escolhida pelo Conselho de Curadores.

Artigo 37. Até o dia 30 de abril de cada ano será publicado, na imprensa da cidade de Barretos, Estado de São Paulo, o balanço dos exercícios, juntamente com o parecer da auditoria independente.

Parágrafo único. Serão publicados no Diário Oficial do Estado os relatórios financeiros e o relatório de execução do contrato de gestão, firmado com o Poder Público.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 16/18 Livro A-85
Registro nº
Lucia Helga Koine
Escrevente Autorizada

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP Brasil
CEP 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Artigo 38. A reforma dos presentes estatutos obedecerá aos seguintes princípios:

a) compatibilidade com os interesses da Fundação;

b) aprovação por maioria de, no mínimo, dois terços dos membros do Conselho de Curadores; e

c) aprovação pelo Ministério Público.

Artigo 39. Em caso de extinção ou desqualificação da Fundação, seu patrimônio remanescente será destinado à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Fls. 17/18 Livro A-83
Registro nº 49852
Lucia Alves Noline
Escrevente Autorizada

Por fim, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e ninguém dela querendo fazer uso, foi à reunião encerrada e para constar lavrou-se a presente ata que após lida e achada conforme, deverá ser encaminhada para os registros e providências legais. Barretos, 29 de janeiro de 2024. Bruna Massi Martins Pereira Secretária "ad hoc"

Membros do Conselho de Curadores

Sr. Henrique Duarte Prata - Presidente
Brasileiro, pecuarista, separado, RG n.º 4.897.609-X, CPF n.º 398.234.078-00, residente à Rodovia Pedro Vicentini, Km 05, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-970

Drª. Scylla Duarte Prata – Conselheira Emérita
Brasileira, médica, viúva, RG n.º 813.574, CPF n.º 743.291.978-04, residente à Av. 17, n.º 531, Centro, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-290

Dr. Raphael Luiz Haikel Junior - Membro
Brasileiro, médico, casado, RG n.º 21.375.935-4, CPF n.º 252.034.088-66, residente à Alameda Portugal, n.º 390, City Barretos, Barretos/SP, CEP n.º 14784-018

Dr. José Elias Abrão Miziara - Membro
Brasileiro, médico, casado, RG n.º 2.951.936, CPF n.º 286.138.138-87, residente à Av. São João, n.º 10, Jardim de Alá, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-760

Padre Tulio Aparecido Gambarato - Membro
Brasileiro, sacerdote, solteiro, RG n.º 43.919.136-1, CPF n.º 320.386.248-44, residente à Avenida Ibirapuera, n.º 581, Barretos/SP, CEP n.º 14784-125

Dom Milton Kenan Junior – Bispo Diocesano
Brasileiro, sacerdote, solteiro, RG n.º 11.046.627, CPF n.º 042.656.398-01, residente à Av. 5, n.º 63, Fortaleza, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-230

Padre Constante Gualdi - Representante da Paróquia Nossa Senhora do Rosário

www.hospitaldeamor.com.br

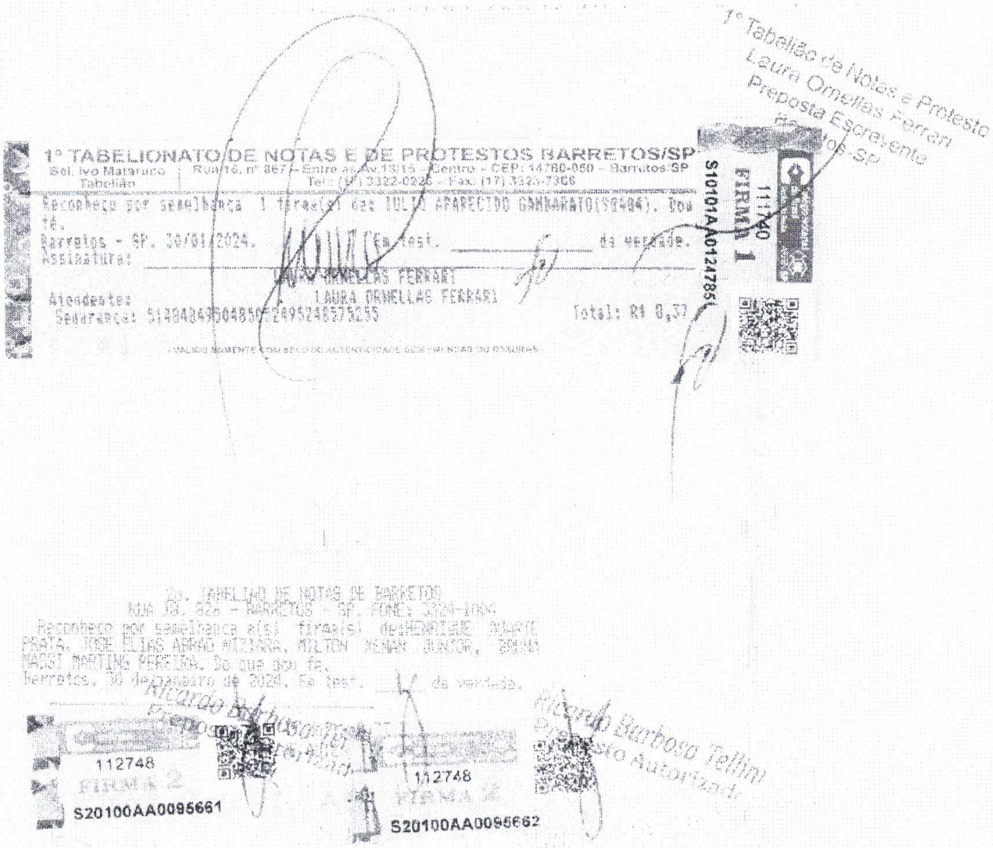
1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Sol. Ivo Mataruco
Tabelião
Reconheço por semelhança 1 firma(s) de IOLITA APARECIDO GAMBARATO(99484). Dou fé.
Barretos - SP, 30/01/2024.
Assinatura:
Atendente:
Segurança:
Total: R$ 0,37
S10101AA0124785
111740
FIRMA 1
1º Tabelião de Notas e Protesto
Laura Ornellas Ferrari
Preposta Escrevente
Barretos - SP
2º TABELIÃO DE NOTAS DE BARRETOS
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de
Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test.
da verdade.
112748
FIRMA 2
S20100AA0095661
112748
FIRMA 2
S20100AA0095662
Ricardo Barbosa Telhini
Preposto Autorizado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BARRETOS-SP
Registro n.º 91802 Livro A
Lucio Abilio Kolbe
Escrevente Autorizada

HOSPITAL BARRETOS
BARRETOS - SP

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos - SP, Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

Italiano, sacerdote, solteiro, RG n.º W158.511-C, CPF n.º 100.622.703-20, residente à Av. 1, n.º 725, Fortaleza, Barretos/SP, CEP n.º 14.783-970

Padre Deusmar Jesus da Silva - Representante da Paróquia do Divino Espírito Santo
Brasileiro, sacerdote, solteiro, RG n.º 9.824.982-4, CPF n.º 036.632.858-12, residente à Praça Francisco Barreto, n.º 107, Centro, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-059

Enio Melo Rodrigues - Representante do Sindicato Rural do Vale do Rio Grande
Brasileiro, produtor rural, casado, RG n.º 3.776.057, CPF n.º 435.040.868-15, residente à Av. 19, n.º 145, Centro, Barretos/SP

Roberto Arutim - Representante da Asscciação Comercial e Industrial de Barretos
Brasileiro, advogado, casado, CPF n.º 979.148.518-68, residente à Rua 18, n.º 0456, Primavera, Barretos/SP, CEP n.º 14.780-670

Membros do Conselho Consultivo

Sr. Henrique Duarte Prata - Presidente (Já qualificado)

Drª. Scylla Duarte Prata – Vice-presidente (Já qualificada)

Dr. Hélio Rubens Pereira Navarro -- Secretário
Brasileiro, advogado, casado, RG n.º 3.584.847, CPF n.º 332.816.378-68, residente à Alameda Canadá, n.º 47, City Barretos, Barretos.

Digitado por Bruna Massi Martins Pereira, Secretária "ad hoc" da Administração da Fundação Pio XII.

1º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS BARRETOS/SP
Sel. Ivo Mataruco Tabelião | Rua 16, nº 867 – Entre as Av.s 15 – Centro – CEP: 14780-050 – Barretos/SP
Tel.: (17) 3322-0223 – Fax: (17) 3323-7366
Reconheço por semelhança (1 firma(s) de: HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO(13069).
Dou fé.
Barretos - SP, 30/01/2024.
Assinatura:
Em test. da verdade.
Atendente: LAURA ORNELLAS FERRARI
Selo(s): 1148048493048505249524885749A8
Total: R$ 8,37

Tabeliã Laura Ornellas F. Preposta Escrevente Barretos-SP

111740 FIRMA 1 S10101AA0124786

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: DEUSMAR JESUS DA SILVA, ENIO MELO RODRIGUES, ROBERTO ARUTIM. Do que dou fé. Barretos, 30 de janeiro de 2024. Em test. da verdade.
Selo(s): 1148048493048505249524885749A8 Valor: 8,37 Total: R$8,37
Para consultar a autenticidade acesse o site www.tjsp.jus.br/selodigital

112748 FIRMA 2 S20100AA0095663

112748 FIRMA 1 S10100AA0363339

Ricardo Barbosa Tellini Autorizado

Drielli Cristina Lopes dos Santos
Advogada
OAB/SP 390872

Drielli Cristina Lopes dos Santos
Advogada
OAB/SP 390872

www.hospitaldeamor.com.br

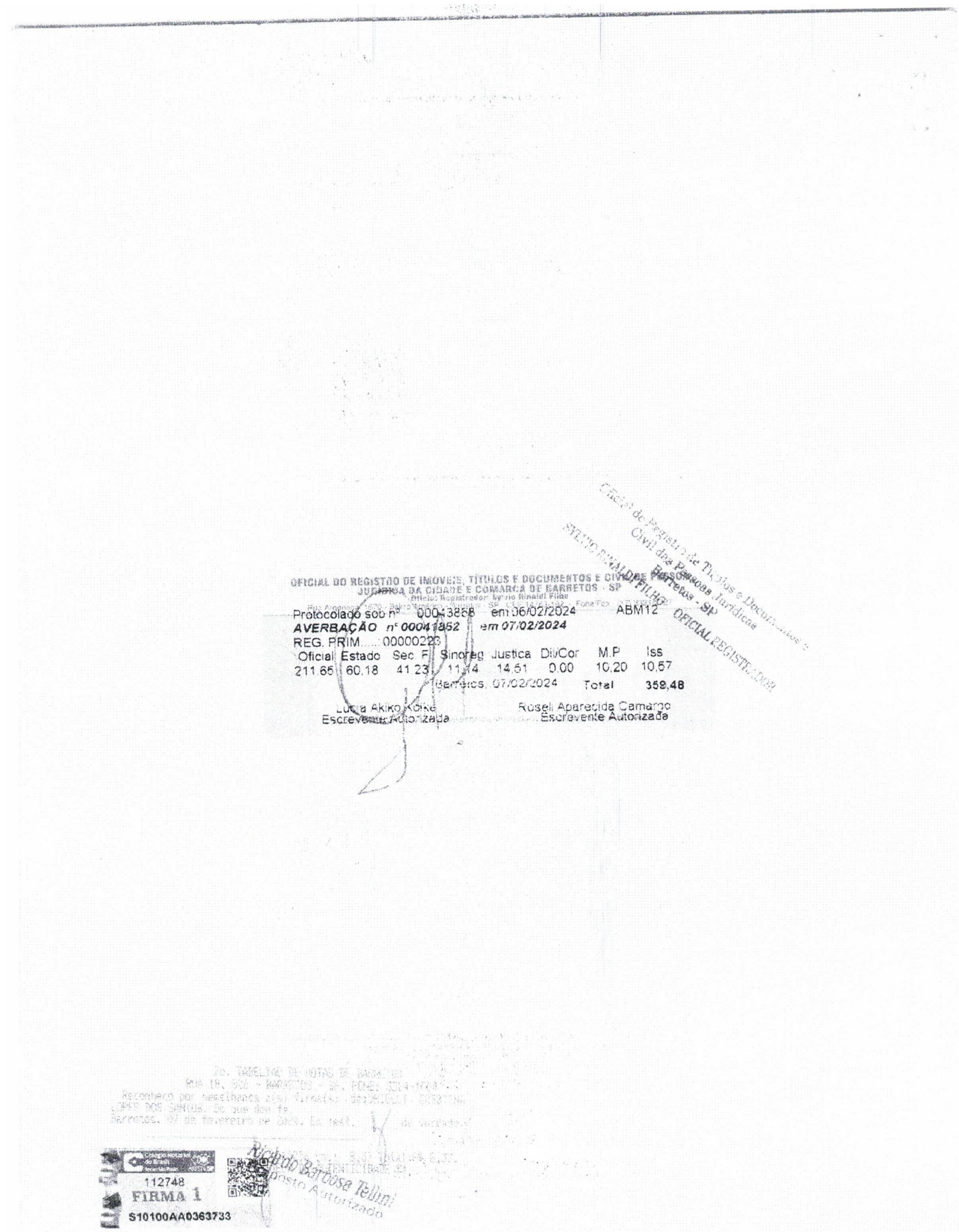
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA CIDADE E COMARCA DE BARRETOS - SP
Protocolado sob nº 000043868 em 06/02/2024 ABM12
AVERBAÇÃO nº 00041952 em 07/02/2024
REG. PRIM..... 00000228
Oficial Estado Sec. F. Sinoreg Justica Div/Cor M.P Iss
211,65 60,18 41,23 11,74 14,61 0,00 10,20 10,57
Barretos, 07/02/2024 Total 358,48
Luciana Akiko Koike
Escrevente Autorizada
Rosely Aparecida Camargo
Escrevente Autorizada
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas - Barretos - SP
OFICIAL REGISTRADOR
112748
FIRMA 1
S10100AA0363733
Ricardo Barbosa Tellini
Preposto Autorizado

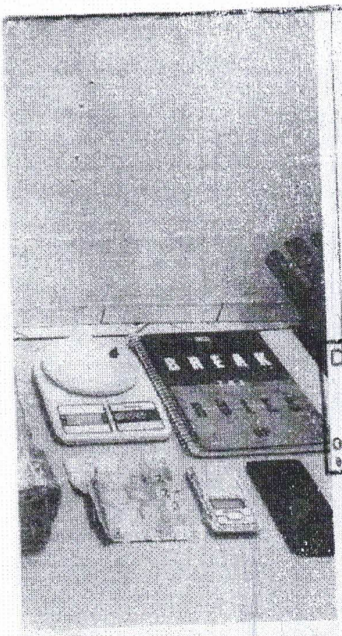

va Barretos

anotações, embalagens e apetrechos para o tráfico de drogas.

lso boleto
R$ 4 mil

gamento do boleto, rece-beu uma mensagem do seu fornecedor pergun-tando se não havia feito

Pousada salão de festas para 500 pessoas, acomodações para dormir 60 pessoas, piscina, churrasqueira, cozinha equipada com fogão, freezer, geladeira e fogão industrial. Pagamentos em até 10 vezes. Site:- www.ranchopaulinpe.com.br Fones: (17) 3322-3111 / 98116-6732.

ha
HOSPITAL DE AMOR

Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

DIGITALIZADO SOB Nº
041852
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas Barretos (SP)

Edital de Convocação Extraordinária

Henrique Duarte Prata, Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Pio XII, através do presente edital e nos termos dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, convoca os membros do Conselho de Curadores da Entidade, para a reunião no dia 29 de janeiro de 2024, às 10h00min, na sala de reuniões no Pavilhão Sandy à Junior, sito à Rua Antenor Duarte Villela, n.º 1331, bairro Dr. Paulo Prata, para tratar do seguinte assunto:

1. Alteração estatutária, para que preveja, em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente à entidades beneficentes certificadas ou à entidades públicas, conforme disposto no artigo 3º, inciso VIII, da Lei n.º 187/2021 c.c. o artigo 5º, inciso III, do Decreto n.º 11.791/2023, excluindo-se qualquer previsão contrária.

Barretos/SP, 20 de janeiro de 2024

Henrique Duarte Prata
Presidente do Conselho de Curadores
Fundação Pio XII

>> SEPULTAMENTOS

Memorial Jardim Das Oliveiras

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 14/02/2024

CNES: 2090236 Nome Fantasia: FUNDACAO PIO XII BARRETOS CNPJ: 49.150.352/0001-12

Nome Empresarial: FUNDACAO PIO XII BARRETOS Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: RUA 20 Número: 221 Complemento: --

Bairro: CENTRO Município: 350550 - BARRETOS UF: SP

CEP: 14780-070 Telefone: (17)3321-5500 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 205

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL ESPECIALIZADO Subtipo: ONCOLOGIA Gestão: ESTADUAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EDMUNDO CARVALHO MAUAD

Cadastrado em: 09/08/2002 Atualização na base local: 31/01/2024 Última atualização Nacional: 06/03/2024

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (http://cnes.datasus.gov.br).

Pag. 1 de 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.150.352/0001-12 MATRIZ		28/11/1967

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO PIO XII

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUNDACAO PIO XII	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
306-9 - Fundação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 20	221	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
14.780-070	CENTRO	BARRETOS	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **14:14:07** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO PIO XII (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.150.352/0001-12
Certidão nº: 71499751/2023
Expedição: 13/12/2023, às 09:50:22
Validade: 10/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PIO XII (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.150.352/0001-12, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

HOSPITAL DE AMOR

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE ADMINISTRATIVA, TÉCNICA E GERENCIAL PARA A EXECUÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

Eu, Henrique Duarte Prata, portador do CPF: 398.234.078-00, RG: 4.897.609 - X, Presidente da Fundação Pio XII, CNPJ: 49.150.352/0001-12, com sede na cidade de Barretos/SP, à Rua 20 nº 221, Centro CEP: 14.780-070, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como em atender o art. 43 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Barretos - SP, 01 de março de 2024.

HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800

Assinado de forma digital por HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800
Dados: 2024.03.08 16:27:51 -03'00'

Henrique Duarte Prata
Presidente - Fundação Pio XII

www.hospitaldeamor.com.br

HOSPITAL DE AMOR
Rua Antenor Duarte Villela, 1331
Bairro Dr. Paulo Prata
Barretos (SP), Brasil
CEP: 14.784-400
Telefone: +55 (17) 3321-6600

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ENTIDADE NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS

Eu, Henrique Duarte Prata, portador do CPF: 398.234.078-00, RG: 4.897.609 - X, Presidente da Fundação Pio XII, CNPJ: 49.150.352/0001-12, com sede na cidade de Barretos/SP, à Rua 20 nº 221, Centro CEP: 14.780-070, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que não integram a respectiva diretoria agentes políticos do governo concedente.

Barretos - SP, 01 de março de 2024.

HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800
Assinado de forma digital por HENRIQUE DUARTE PRATA:39823407800
Dados: 2024.03.08 16:29:10 -03'00'

Henrique Duarte Prata
Presidente
Fundação Pio XII

www.hospitaldeamor.com.br


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
HENRIQUE DUARTE PRATA

Nº de Inscrição
398234078-00

Data do Nascimento
18/12/52

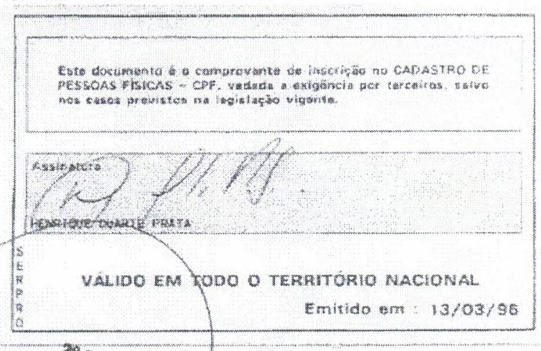
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

HENRIQUE DUARTE PRATA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/03/96


2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 Barretos-SP
FERNANDO MUSTAFA DA COSTA
Autenticação
0100AA614182

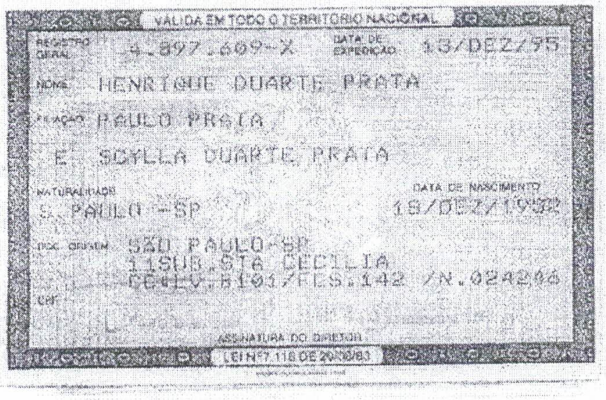
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.897.609-X DATA DE EXPEDIÇÃO 13/DEZ/75

NOME HENRIQUE DUARTE PRATA

FILIAÇÃO PAULO PRATA
E SCYLLA DUARTE PRATA

NATURALIDADE S. PAULO -SP

DATA DE NASCIMENTO 19/DEZ/1922

DOC. ORIGEM SSP SÃO PAULO-SP
11SUB.STA CECILIA
CC-LV.B191/FLS.142 /N.024206

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

1018-1

CARTEIRA DE IDENTIDADE

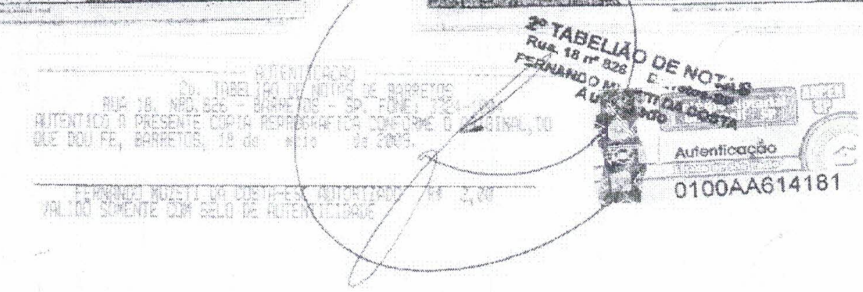
2º TABELIÃO DE NOTAS
Rua 18 nº 826 Barretos-SP
FERNANDO MUSTAFA DA COSTA
Autenticação
0100AA614181

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23120218003-38
Data e hora da emissão	07/12/2023 11:42:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 1 de 1

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.150.352/0001-12

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23120218003-38
Data e hora da emissão	07/12/2023 11:42:02
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Departamento de Receitas
Rua Trinta nº 564, CEP 14780-900
Telefone (17) 3321-1128
CNPJ: 44.780.609/0001-04

SIGISS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
Nrº da Certidão: 047251/2024

Interessado:- FUNDACAO PIO XII

Finalidade....: Renovar CND
Contribuinte: 1656 - 49.150.352/0001-12 - FUNDACAO PIO XII
Endereco.....: R 20 00221 CENTRO
Dt Abertura..: 03/03/1978
Fone.....: 17 33216603
Atividade.....: 201 - SERVICOS DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER NATUREZ

CERTIFICAMOS, atendendo ao pedido da pessoa interessada, que foi verificado os registros em sistema eletrônico e constatado, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5.172 de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, que não possui débitos com a Fazenda Pública Municipal, por tributos mobiliários, ressalvando o direito de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados em procedimento fiscal posterior.

VALIDADE DE 30 (TRINTA) DIAS

Barretos, 22 de Abril de 2024

Larissa Helena Capuchi Mendes

DADOS PARA CONSULTAR VALIDADE DO DOCUMENTO			
barretos.sigiss.com.br			
Nrº CND:	CNPJ Interessado:	Data Emissão CND:	Código Validade:
047251/2024	49.150.352/0001-12	22/04/2024	3KNUC7L6

Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
GRUPO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA XIV BARRETOS

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350550090-861-000101-1-1 — DATA DE VALIDADE: 07/11/2024

Nº PROCESSO:	001/0715/000048/2009
Nº PROTOCOLO:	SEI=7331237 — DATA DO PROTOCOLO: 20/07/2023
SUBGRUPO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
AGRUPAMENTO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE:	8610-1/01 ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS
OBJETO LICENCIADO:	ESTABELECIMENTO
DETALHE:	041 FARMÁCIA

RAZÃO SOCIAL:	FUNDAÇÃO PIO XII
NOME FANTASIA:	FUNDAÇÃO PIO XII — CNPJ ALBERGANTE: 49150352000201
CNPJ / CPF:	49.150.352/0002-01
LOGRADOURO:	Rua ANTENOR DUARTE VILELA
COMPLEMENTO:	NÚMERO: 1331
BAIRRO:	DR. PAULO PRATA
MUNICÍPIO:	BARRETOS
CEP:	14784-400
PÁGINA DA WEB:	UF: SP

RESPONSÁVEL LEGAL: HENRIQUE DUARTE PRATA
CPF: 39823407800
Nº INSCR. CONSELHO PROF: — CONSELHO REGIONAL: N/A UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILA MOI SILVA FERREIRA
CPF: 34877694846
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 45.541 — CONSELHO REGIONAL: CRF UF: SP

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE BARRETOS CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRI-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTE DOCUMENTO.
ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

BARRETOS — LOCAL
07/11/2023 — DATA DE DEFERIMENTO
Sérgio Mauro dos Reis Faustino
CPF: 230.143.958-42
CREA 506093300
CIENTES: ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
AUTORIDADE SANITÁRIA
DATA DE CIÊNCIA
DATA DE CIÊNCIA